

A democracia liberal a partir de Carl Schmitt e Chantal Mouffe

IZABELLA MARIA MEDEIROS E ARAÚJO PINTO*

Resumo: O presente artigo pretende analisar a democracia liberal a partir do pensamento de Carl Schmitt e Chantal Mouffe, procurando responder se é possível conceber uma democracia que não seja liberal, de acordo com esses dois autores. Parte-se da análise do conceito do político de Carl Schmitt e da sua construção teórica acerca do discurso liberal, que conduz em última análise à aniquilação do Estado. Em seguida, passamos a analisar o pensamento de Chantal Mouffe, que tem Carl Schmitt como referencial teórico e constata que liberalismo e democracia não são incompatíveis. Entretanto, a reunião dessas duas tradições conflitantes e os paradoxos dela decorrentes constituem a marca da democracia moderna para a autora. Por fim, concluímos que não é possível dissociar a democracia dos princípios tipicamente liberais nos dias de hoje, mas devemos continuar a buscar elementos que reduzam essa contradição e possibilitem uma participação popular real e efetiva na vida política.

Palavras chave: Democracia; liberalismo; pluralismo; política.

Liberal democracy from Carl Schmitt and Chantal Mouffe

Abstract: This article intends to analyze liberal democracy based on the thoughts of Carl Schmitt and Chantal Mouffe, seeking to answer whether it is possible to conceive a democracy that is not liberal, according to these two authors. It starts with the analysis of the concept of political from Carl Schmitt's and his theoretical construction on liberal discourse, which ultimately leads to the annihilation of the State. Then, we started to analyze the thinking of Chantal Mouffe, who has Carl Schmitt as a theoretical reference and finds that liberalism and democracy are not incompatible. For the author, the meeting of these two conflicting traditions and the paradoxes arising from it constitute the hallmark of modern democracy. Finally, we conclude that it is not possible to dissociate democracy from the typically liberal principles today, but we must continue to look for elements that reduce this contradiction and enable real and effective popular participation in political life.

Key words: Democracy; liberalism; pluralism; politics.



* IZABELLA MARIA MEDEIROS E ARAÚJO PINTO é Mestra pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná.

1. Introdução

Vivemos no momento atual uma crise na participação popular democrática, relegada primordialmente ao processo eleitoral, a partir do voto direto, secreto, universal e obrigatório, exercido periodicamente nas eleições. O voto e os demais instrumentos de participação popular previstos na Constituição Federal de 1988 não se mostram suficientes para promover uma profunda adesão do povo à vida política, nem para engajar a população em geral na esfera pública. Ao contrário, há uma crescente descrença na política e nas instituições de representatividade popular, em especial, no Poder Legislativo, o que provoca o surgimento de movimentos como o “Política não deveria ser profissão”¹, que estampou adesivos de carros em todo o Brasil nas últimas eleições e representa um forte indicativo dessa descrença nas instituições democráticas.

A crise política existente no Brasil – que se arrasta há alguns anos e foi catalisada mais recentemente pela pandemia de COVID-19 – evidencia uma profunda polaridade existente entre esquerda e direita, que promove discussões inflamadas em diversas esferas, em especial nas redes sociais, e fomentam ataques às instituições democráticas. Esse novo debate, no entanto, não é suficiente para afirmar que há uma maior participação popular na vida pública. Ao contrário, aqueles que não se identificam com nenhum desses polos acabam se afastando do debate político pela ausência de representatividade, aliada à já mencionada descrença.

Diante desse cenário caótico de instabilidade política, que põe em risco o futuro da democracia, torna-se oportuno retroceder às suas origens e recorrer a autores que nos permitam compreender as forças determinantes da unidade política de um povo, razão pela qual nos propomos a analisar, no presente artigo, a democracia liberal a partir do pensamento de Carl Schmitt e Chantal Mouffe.

Em primeiro lugar, pretende-se expor o pensamento de Carl Schmidt acerca do conceito do político e sua construção teórica que coloca liberalismo e democracia em lados opostos e incompatíveis, na medida em que o liberalismo conduz à negação e aniquilação dos ideais democráticos.

Ainda, analisaremos a releitura da obra de Carl Schmitt – por muitos anos deixado de lado e sequer traduzido para outros idiomas em razão da sua vinculação ao regime nazista – feita por Chantal Mouffe, com enfoque nesta relação particular que se constrói entre o liberalismo e as raízes da democracia.

Partindo do pensamento desses dois autores que trazem grande profundidade ao debate político, procuraremos responder à pergunta: é possível uma democracia que não seja liberal? Para quem vive (e sempre viveu) a democracia tendo como pressuposto a livre manifestação do pensamento, a liberdade de consciência e de crença, entre tantas outras liberdades, uma resposta rápida à pergunta acima seria certamente negativa.

Mas, para Carl Schmitt e Chantal Mouffe, que enxergam o encontro entre democracia e liberalismo como acidental e contingente, a resposta pode não ser a

¹ O Instituto ResNovae – IRN (www.irn.org.br) propõe a inelegibilidade automática por um prazo mínimo de 10 anos, aplicável a todos os

cargos eletivos, com o objetivo de fazer desaparecer a figura do “político” como representante público profissional.

mesma. Vejamos, então, o que dizem os autores a respeito do tema, para obtermos fundamentos teóricos suficientes para tentar responder a essa pergunta.

2. Liberalismo e democracia em Carl Schmitt

Em “O conceito do político”, Carl Schmitt faz uma profunda reflexão sobre o Estado liberal e desenvolve sua própria definição do político, termo que frequentemente é utilizado de maneira negativa e associado de forma pessimista ao poder estatal. Schmitt se propõe a formular esta definição de maneira autônoma e dissociada de determinados assuntos da vida (como religião, cultura, formação e economia), e a partir do grau de associação e dissociação entre os homens que os une em torno de um propósito comum (ou os separa deste), suficiente para configurar uma unidade política.

Analisemos, em primeiro lugar, o conceito de político e os pressupostos dessa unidade política trazidos por Carl Schmitt, algo que nos ajudará a compreender, na sequência, a visão do autor sobre a relação entre democracia e liberalismo.

2.1. O conceito do político e a antítese amigo-inimigo

Para Schmitt, o “conceito de Estado pressupõe o conceito do político” e “Estado é, segundo o uso da linguagem hodierna, o status político de um povo organizado numa unidade territorial” (2019, p. 41). Existe algo que conecta Estado e o político de maneira indissociável; até mesmo nas definições do político que se baseiam no conceito de “poder”, esse poder quase sempre aparece como poder estatal, como ocorre por exemplo com Max Weber (SCHMITT, 2019, p. 42).

Mas não é suficiente definir o político pura e simplesmente a partir da noção de Estado, pois essa afirmação parte do pressuposto de que há uma contraposição autônoma entre Estado e sociedade, como se existissem determinados âmbitos de coisas que são subtraídos do Estado e de seus domínios e pertencem apenas à sociedade. Segundo esse raciocínio, afirmar que político é igual a estatal implica dizer que tudo aquilo que é não-estatal (ou social) é, por conseguinte, não político (SCHMITT, 2019, p. 44).

Essas neutralizações e despolitizações de assuntos aparentemente neutros da vida (como religião, cultura, formação e economia) devem ser deixadas de lado para Schmitt, sendo necessário à democracia revogar essas diferenciações típicas do século XIX liberal e eliminar as antíteses religioso x político, cultural x político, econômico x político, jurídico x político, científico x político, entre outras, pois todas elas são, em realidade, essencialmente políticas (SCHMITT, 2019, p. 46-47).

Por essa razão, Carl Schmitt propõe sua própria definição do político, constituída de maneira autônoma e de tal forma dissociada da noção de Estado que conduz à sua afirmação, adiante, de que “o ponto do político pode ser alcançado (...) a partir de qualquer âmbito de coisas” (2019, p. 138). Para ele, o político tem seus próprios critérios, que se expressam de maneira característica. Enquanto na moral temos o bom e o mau; no estético, o belo e o feio; no econômico, o útil e o nocivo, o rentável e o não-rentável; no político tem-se a antítese amigo e inimigo. Essa diferenciação é autônoma enquanto critério, pois não depende nem deriva de outras antíteses, mas também não designa um âmbito de coisas próprio. Consiste, como já expusemos anteriormente, no grau de associação ou

dissociação entre as coisas, que pode existir independentemente das demais diferenciações mencionadas acima (bom ou mau, belo ou feio, etc).

O inimigo, na concepção de Schmitt, deve ser encarado de maneira objetiva e concreta, ou seja, não está baseado em metáforas ou símbolos, mas numa concretude existencial. Ainda, esse conceito só tem sentido na esfera pública, sendo o antagonismo real que conforma o agrupamento dos povos numa unidade politicamente existente. Esse ponto é central no pensamento de Schmitt, que diferencia o inimigo do mero opositor ou concorrente individual. O inimigo é “*hostis*” e não “*inimicus*”, ou seja, não é aquele contra quem se opõem ódios privados (“*inimicus*”), mas aquele contra quem há uma guerra pública (“*hostis*”).

Repita-se, o inimigo que agrega os povos em uma unidade é o inimigo público, que se contrapõe a uma totalidade de homens, e a decisão amigo-inimigo é tomada para si pelo Estado, enquanto unidade política organizada (SCHMITT, 2019, p. 56-57). Reflexo desta decisão é o fato de que os conceitos, representações e termos políticos contém em si um caráter polêmico, na medida em que espelham a própria contraposição amigo-inimigo. Com isso, as questões terminológicas se tornam também políticas, pois podem designar “ao mesmo tempo, reflexo, sinal, marca de reconhecimento e arma de uma confrontação de amizade” (SCHMITT, 2019, p. 59). Isso é muito importante para compreender, posteriormente, a explicação de Schmitt acerca dos verdadeiros significados da terminologia pacifista presente no “*pathos*” típico liberal, que se contrapõe ao político e ao Estado; algo que veremos adiante, quando tratarmos especificamente do liberalismo.

No conceito de inimigo de Carl Schmitt está incluída a possibilidade de um combate armado, com sacrifício da própria vida. Embora este não seja o resultado ideal e esperado, a existência do inimigo pressupõe a possibilidade real de uma morte física, pois a guerra é a extrema realização da inimizade e “tem de permanecer presente como possibilidade real enquanto o conceito de inimigo tiver sentido” (SCHMITT, 2019, p. 62). Uma comunidade pode ser considerada política quando a antítese que a une é suficientemente forte para agrupar os homens segundo a concepção amigo-inimigo. Isso reforça a ideia de que o político pode extrair a sua força dos mais diversos domínios da vida humana (religiosa, econômica, moral ou outra), mas não designa um âmbito de coisas próprio, apenas esse grau de união ou dissociação entre os homens. Uma comunidade religiosa ou uma classe, no sentido marxista do termo, podem ser unidades políticas, a depender do grau de associação entre as pessoas e da possibilidade real da guerra em última análise (SCHMITT, 2019, p. 70).

Feita essa exposição acerca do conceito do político e dos pressupostos que determinam a união dos povos em torno de uma comunidade política, na teoria de Schmitt, passemos a examinar a construção do citado “*pathos*” liberal, explorado pelo autor a partir de uma investigação antropológica e histórica.

2.2. A natureza humana e o “*pathos*” liberal

A partir da concepção do Estado enquanto comunidade política unida em torno de um inimigo comum, Schmitt conclui que enquanto houver um Estado, sempre haverá outros Estados, e o mundo político é pluralista, no sentido de múltiplos Estados, pois existentes

múltiplos interesses². Isso significa que não haverá um Estado mundial, que possa abranger toda a humanidade (SCHMITT, 2019, p. 96).

Schmitt discorre ainda sobre como o conceito de humanidade pode ser utilizado como instrumento ideológico de expansão imperialista, especificamente do imperialismo econômico. Para ele, a humanidade não pode fazer qualquer guerra porque não possui um inimigo comum e não representa um conceito político, portanto, não corresponde a qualquer unidade ou comunidade política.

O fato de uma guerra entre potências mundiais poder se transformar facilmente em uma guerra mundial não significa que, ao final, se terá uma paz mundial, pois não é viável a paz no sentido de uma despolitização completa e definitiva da humanidade. Em realidade, quando um Estado resolve combater em nome da humanidade, está a fazê-lo em seu próprio nome, para combater o seu próprio inimigo, utilizando-se deste conceito universal para se identificar com ele e contrapô-lo ao inimigo; da mesma forma que conceitos universais como paz, justiça, progresso e civilização servem para o mesmo propósito de cunho político – o de reivindicá-los para si e recusá-los ao inimigo (SCHMITT, 2019, p. 98-99).

O autor propõe a existência de uma situação hipotética deste “Estado mundial” – que, repita-se, não corresponderia a uma unidade política porque desconhece o conceito de inimigo, mas se chama de Estado apenas por modo de falar – e questiona a quem

caberia o poder nessa situação imaginária de centralização que abarcasse a terra inteira e toda a humanidade. A questão que Schmitt coloca é: a que homens caberia o poder nessa situação?

A partir da resposta a essa questão, que remonta a “uma profissão de fé antropológica” (SCHMITT, 2019, p. 105), o autor nos conduz à compreensão da retórica liberal que aniquila a figura do Estado, seguindo justamente a lógica presente na citação acima.

Em primeiro lugar, Schmitt se propõe a testar as teorias de Estado e as ideias políticas a partir de uma investigação da natureza humana, ou seja, a partir da definição do homem como sendo por natureza “mau” ou por natureza “bom”, não no sentido moral ou ético, mas de maneira bastante sumária, que pode envolver de um lado corrupção, fraqueza, covardia, estupidez, irracionalidade e, do outro, as suas variações contrapostas, de racionalidade, perfectibilidade, afabilidade, honestidade, etc. Essa concepção, para Schmitt, seria decisiva “enquanto pressuposto de todas as subsequentes considerações políticas” (SCHMITT, 2019, p. 105).

Schmitt analisa o pensamento de diversos teóricos que fazem essa correlação entre aspectos da natureza humana com a existencialidade do político, dentre os quais destacamos Maquiavel, que embora não entenda que o homem seja mau por natureza, identifica uma inclinação humana irresistível para deslizar do desejo para o mau, pois a animalidade e os institutos

² Para Schmitt não existe pluralismo intra-estatal, pois isso implica uma dissolução do conceito central do político. A homogeneidade é necessária dentro de uma mesma unidade política. Já Chantal Mouffe tem um pensamento diferente a esse respeito, entendendo que o pluralismo tem

um papel central na democracia, embora faça parte de uma visão de mundo liberal. Para ela, não é possível conceber o povo como uma “entidade unificada e homogênea dotada de uma única vontade geral” (MOUFFE, 2019, p. 6).

fazem parte do núcleo da natureza humana (SCHMITT, 2019, p. 107).

Mas o mais importante nesta análise antropológica que propõe Schmitt é a identificação de que grande parte das teorias que pressupõem que o homem é bom é liberal, orientadas contra a intromissão do Estado, enquanto as teorias políticas genuínas pressupõem que o homem seja “mau” e naturalmente problemático.

Para os liberais, pelo contrário, a bondade do homem nada mais significa que um argumento com a ajuda do qual o Estado é colocado ao serviço da “sociedade”, ou seja, com o qual se diz apenas que a “sociedade” tem a sua ordem em si mesma e que o Estado é apenas um subordinado controlado, de quem ela desconfia, preso por limites exactos. (SCHMITT, 2019, p. 108)

Pode-se afirmar que essa constatação de Schmitt se situa na origem do “*pathos*” liberal e da negação do político pelo liberalismo burguês, com todas as neutralizações, despolíticas e declarações de liberdade que o caracterizam e revelam, em si, um profundo significado político. O autor destaca também que o liberalismo não negou radicalmente o Estado, mas também não criou uma teoria (ou reforma) do Estado própria. Ao contrário, constrói esse “*pathos*” que altera a concepção de Estado sem, entretanto, negá-lo.

Partindo dessa concepção de que o homem é naturalmente bom, pode-se dizer que a resposta liberal para aquela situação hipotética do “Estado mundial” seria, como previu Schmitt no início, a de que as coisas se administrariam por si mesmas, porque entre homens bons prevalece naturalmente a paz e a harmonia, o que torna dispensável a figura do Estado. Schmitt nos conduz a

essa conclusão quando faz uma conexão entre teorias políticas e os dogmas teológicos do pecado. Tal como a diferenciação entre amigo e inimigo, a diferenciação dos homens entre pecadores e redimidos, escolhidos e não-escolhidos, leva a uma divisão entre os homens e torna impossível o otimismo de uma concepção universal do homem bom, pois negar o pecado original significa negar a própria necessidade da igreja e de seus sacerdotes. Num mundo em que só existissem homens bons, “os sacerdotes e teólogos são aqui tão supérfluos quanto os políticos e os homens de Estado” (SCHMITT, 2019, p. 115). A possibilidade concreta do inimigo e a concepção problemática da natureza humana consubstanciam uma visão pessimista e negativa do homem, o que atrai adversários à teoria política pura, fazendo com que o político seja visto como algo digno de ser combatido (SCHMITT, 2019, p. 116-117).

E assim é que os conceitos universais de paz, justiça e liberdade são utilizados politicamente, para desqualificar o inimigo e legitimar as próprias ambições políticas. O direito pode ser utilizado também dessa forma, para apoiar ou refutar outros domínios, mas com implícito conteúdo político pois a soberania do direito significa apenas a soberania dos próprios homens que criaram as normas jurídicas. Schmitt destaca que

O pensamento político é aqui, na autonomia e no acabamento da sua esfera, pura e simplesmente irrefutável, pois são sempre grupos de homens concretos que combatem, em nome do “direito” ou da “humanidade” ou da “ordem” ou da “paz”, contra outros grupos de homens concretos... (SCHMITT, 2019, p. 119)

Tudo isso reforça a sua teoria de que o pensamento político pressupõe a capacidade de diferenciar amigo e inimigo, e nos ajuda a compreender a forma como o liberalismo individualista, avocando para si conceitos universais como a liberdade e a igualdade, constrói seu discurso próprio que conduz à aniquilação do Estado e do político, deixando os liberais livres para realizar seus próprios propósitos.

2.3. Liberalismo e democracia: duas lógicas incompatíveis?

Passaremos, neste capítulo, a analisar a construção teórica de Carl Schmitt acerca do liberalismo, e de como o liberalismo individualista conduz à aniquilação do Estado.

É especificamente no capítulo 8 de “O conceito do político” que Carl Schmitt expõe a maneira peculiar e sistemática com que o liberalismo alterou todas as representações políticas, através de neutralizações e despolitizações que continham, em si, também um sentido político, como já mencionamos acima. Para o autor, o individualismo intrínseco à política liberal conduz inevitavelmente à negação do político, em seu esforço para contornar ou ignorar o Estado e a política. O liberalismo não é capaz de construir por si só uma teoria positiva própria de Estado e política, mas apenas uma antítese polêmica contra o Estado e outras instituições que restringem a liberdade individual, de modo que se afirma que a teoria sistemática do liberalismo diz respeito quase exclusivamente à luta interna contra o poder do Estado.

Como vimos nos tópicos anteriores, Schmitt defende a ideia de que a unidade política exige, em último caso, o

sacrifício da própria vida. Tal exigência não é concebível pelo individualismo do pensamento liberal, pois ninguém tem o direito de dispor da vida física do indivíduo, a não ser ele próprio. Para o indivíduo, como tal, não há inimigo com quem ele deva entrar em uma luta de vida ou morte, se ele pessoalmente não o quiser. Obrigar o indivíduo contra a sua vontade a combater significa uma ausência de liberdade, repressão, ou, por que não dizer, uma violência, algo que só tem validade e sentido no próprio Estado se for para assegurar as próprias condições de liberdade. Chega-se assim a todo um sistema de conceitos desmilitarizados e despolitizados, que se movem entre ética (ou intelectualidade) e economia (ou comércio). A partir dessa polaridade, há a aniquilação do político enquanto esfera de poder e quem passa a ocupar o centro é o conceito de propriedade privada, como ilustra Schmitt: “o conceito de Estado de ‘direito’, isto é, de ‘direito privado’, serve de alavanca e o conceito de propriedade privada forma o centro do globo cujos polos – ética e economia – são apenas as irradiações contrapostas deste ponto médio” (SCHMITT, 2019, p. 125).

Relembrando a frase clássica atribuída a Arquimedes de Siracusa (287 a.C. – 212 a.C.): “Dê-me uma alavanca que moverei o mundo”, podemos afirmar que, na ilustração de Schmitt citada acima, o “mundo” seria a propriedade privada, com a ética e a economia em seus polos contrapostos, e o Estado de Direito atuaria de acordo com o princípio da alavanca, multiplicando a força mecânica que impulsionaria a propriedade privada³.

³ Relembramos os conceitos básicos de física em RIBEIRO, Renato. O princípio da alavanca de Arquimedes. Disponível em:

<<https://www.em.com.br/app/noticia/especiais/educacao/enem/2015/04/13/noticia-especial->

Os conceitos políticos são suavizados e modificados pelo discurso liberal, que ameniza o conflito. Por exemplo: o conceito político de *batalha* se torna *concorrência* no domínio econômico e *discussão* no campo intelectual, surgindo a dinâmica da eterna competição e da eterna discussão⁴, em vez da clara diferenciação entre dois estados antagônicos, de guerra e de paz. Segundo Carl Schmitt, esse discurso tem a seguinte razão de ser: “Todas essas dissoluções têm por meta, com grande segurança, submeter Estado e política, em parte, a uma moral individualista e, por isso, de direito privado, e, em parte, a categorias econômicas, roubando-lhes o seu sentido específico” (SCHMITT, 2019, p. 126).

Para Schmitt, essa construção da retórica liberal esconde uma verdade essencial da esfera política: a de que, na realidade concreta do político, não há nenhuma ordem ou norma *abstrata*, mas apenas grupos humanos *reais* que dominam outros grupos humanos, igualmente concretos. Economia, direito e moralidade assumem um significado político concreto, na medida em que seus antagonismos podem facilmente tornar-se políticos, já que, como destacamos no tópico anterior: “o ponto do político pode ser alcançado a partir da economia como a partir de qualquer âmbito de coisas” (SCHMITT, 2019, p. 138).

O autor trata ainda da transição da sociedade militar feudal do século XVIII, marcada pela guerra e pela repressão, para a sociedade industrial comercial do século XIX, caracterizada por trocas pacíficas dos bens da vida (SCHMITT, 2019, p. 132). Liberdade, progresso e razão são relacionados exclusivamente à

economia, enquanto a atividade violenta é atribuída unicamente ao Estado, como se as disputas ocorridas no âmbito econômico fossem, por definição, pacíficas. Schmitt observa, entretanto, que essa interpretação histórica sobreviveu à morte do seu velho opositor, o Estado feudal, e mesmo sem sentido atual, suas fórmulas e conceitos permanecem vigentes.

O autor destaca que elementos como reciprocidade, igualdade, justiça e liberdade não são, por definição, meios econômicos, pois o conceito de troca não exclui conceitualmente que um dos contratantes sofra uma desvantagem e que a “troca” se transforme em um sistema de exploração e submissão. Usurários e extorsores também apelam à inviolabilidade do contrato e ao *pacta sunt servanda* (SCHMITT, 2019, p. 137).

Na realidade, isso evidencia que as contraposições econômicas podem se tornar políticas, a partir do surgimento da posição de poder econômico, tal como Hegel mencionava na regra da alteração quantitativa – qualitativa, segundo a qual as posses econômicas (“*propriété*”) se transformam em poder político (“*pouvoir*”), isto é, uma contraposição de classes motivada economicamente pode depois se tornar uma luta de classes políticas (SCHMITT, 2019, p. 111).

Também evidencia que o pacifismo atribuído à ética liberal é meramente retórico, mas não pode aniquilar o Estado nem despolitizar o mundo, pois esse vocabulário encobre os meios de coerção – nada pacíficos – utilizados pelo imperialismo econômico:

enem,637166/o-principio-da-alavanca-de-arquimedes.shtml. Acesso em 15/08/2020.

⁴ A crítica de Schmitt se volta contra o racionalismo do pensamento liberal, que

pressupõe um confronto livre de opiniões por meio da discussão para encontrar a verdade, algo que se eterniza no tempo e nunca chega a um resultado definitivo (RODRIGUES, 2020, p. 31).

Essencialmente não guerreira, e isso a partir da essência da ideologia liberal, é apenas a terminologia. Um imperialismo economicamente fundado procurará naturalmente introduzir um estado da Terra no qual possa empregar sem impedimentos os seus meios económicos de poder, como bloqueios de crédito, bloqueios de matéria-prima, destruição da moeda estrangeira, etc., e obter resultados com eles. (SCHMITT, 2019, p. 138)

Concluimos, a partir da análise do pensamento de Carl Schmitt, que as contradições existentes entre o sistema democrático e o liberalismo são, para ele, insuperáveis. A questão posta no presente artigo poderia ser reformulada, para melhor se adequar ao pensamento de Schmitt: é possível conceber uma democracia genuína através dos ideais liberais? Para o autor, certamente não.

Mas embora a construção teórica de Schmitt permita inferir que “liberalismo nega a democracia e a democracia nega o liberalismo” (SCHMITT, 2007, p. 69), parece impossível, para quem vive a democracia do século XXI, imaginá-la sem o livre exercício dos direitos humanos e das liberdades individuais. Ainda que essas duas lógicas sejam incompatíveis, o certo é que ela sobreviveu ao último século – embora não sem falhas.

Passemos à análise do pensamento de Chantal Mouffe, que tem Schmitt como referencial teórico, e vejamos o que a autora nos diz a respeito da democracia moderna e da sua relação com o liberalismo.

3. Liberalismo e democracia em Chantal Mouffe

Como vimos, a teoria de Schmitt se concentra nos elementos que reúnem os homens em torno de uma unidade política comum que conhecemos por

Estado, elementos esses incompatíveis com a lógica liberal. Chantal Mouffe constrói a sua análise retomando os conceitos políticos de Schmitt, autor esquecido por muito tempo, como dito anteriormente, em razão da sua adesão pessoal ao Partido Nacional Socialista alemão e, também, em razão do “potencial totalitário” atribuído à sua obra (BUENO, 2011). Mouffe afirma a necessidade de aceitar a natureza contraditória do político e a “inerradicabilidade do antagonismo”, algo que a teoria política moderna da “terceira via” e a democracia representativa tendem a negar (MOUFFE, 2001, p. XI).

Chantal Mouffe analisa os elementos constitutivos da democracia estabelecida no Ocidente nos últimos anos, e identifica que a sociedade democrática moderna é uma sociedade em que poder, a lei e o conhecimento experimentam uma indeterminação radical, sendo que o poder se torna “um lugar vazio” – o que antes era incorporado na pessoa do Príncipe, agora está ligado à autoridade transcendental do povo (MOUFFE, 2001, p. 2).

Na democracia moderna, o princípio democrático da soberania popular emerge dentro de uma estrutura simbólica informada pelo discurso liberal, com ênfase no valor da liberdade e nos direitos humanos, valores estes que são centrais na tradição liberal e constituem a moderna visão de mundo. Por outro lado, os valores fundamentais da tradição democrática são bem diferentes, a saber, a igualdade e a soberania popular. Para Mouffe, é fundamental perceber que não há relação necessária entre essas duas tradições, mas apenas uma “articulação histórica contingente” (MOUFFE, 2001, p. 3). A democracia moderna, portanto, constitui uma nova forma política de sociedade,

constituída pela junção dessas duas tradições contraditórias.

Chantal Mouffe concorda com Schmitt quanto à existência de um conflito entre liberalismo e democracia, mas, diferentemente dele, não entende que a divergência é insuperável. Ao contrário, identifica que essa contradição está na raiz das deficiências da democracia representativa, em que as instituições são percebidas de maneira puramente procedimental, como “simples técnicas instrumentais para a escolha de governantes” (MOUFFE, 2019, p. 4).

Essa contradição origina o chamado “déficit democrático”, que pode ter efeitos muito perigosos sobre a fidelidade às instituições democráticas (MOUFFE, 2001, p. 4), algo que vemos de maneira muito clara nos últimos anos.

Chantal Mouffe entende como vital para a política democrática compreender que a democracia liberal resulta da articulação de lógicas que são incompatíveis em última instância e que não há maneira de reconciliá-las com absoluta precisão (MOUFFE, 2001, p. 5). Para ela, o “consenso racional” para o centro que se estabeleceu nos últimos anos e a eliminação das fronteiras políticas entre direita e esquerda, longe de ser um avanço democrático, estão colocando em risco o futuro da democracia. Não se deve buscar um consenso, pois é impossível erradicar os antagonismos no regime democrático – e é essa falha que impede a elaboração de um modelo adequado (MOUFFE, 2001, p. 8).

A autora afirma ainda que reconhecer a natureza paradoxal da relação entre liberalismo e democracia permite visualizar a tensão entre essas duas lógicas partindo de um ponto de vista positivo – ao invés de uma contradição destrutiva, como pensa Schmitt –, bem

como apreender qual é a verdadeira força da democracia liberal (MOUFFE, 2001, p. 9). Chantal avança em relação à teoria de Schmitt ao afirmar que a tensão entre liberalismo e democracia não deve ser concebida como uma tensão entre princípios inteiramente externos em relação ao outro, estabelecendo relações dualistas de simples “negociação”. Na realidade, a tensão entre eles cria uma relação de “contaminação”, pois uma vez articulada, cada um deles muda a identidade do outro, e o resultado desse encontro é sempre algo mais do que a soma de seus elementos internos (MOUFFE, 2001, p. 10).

Isso implica dizer que nenhum dos dois princípios atingirá sua realização completa, tanto a liberdade perfeita quanto a igualdade perfeita se mostram impossíveis, mas é essa condição que permite uma forma pluralista de convivência humana, em que esses dois valores podem coexistir (MOUFFE, 2001, p. 11).

O pluralismo assume papel central no pensamento de Chantal Mouffe, que o coloca como elemento específico e característico da democracia moderna, ainda que vinculado a uma visão de mundo qualificado como liberal, pois nada mais é do que o reconhecimento da liberdade individual de conceber sua própria visão sobre bem comum (MOUFFE, 2019, p.4). Para a autora, a democracia liberal moderna se constitui enquanto regime político a partir da articulação entre o liberalismo político (Estado de direito, separação de poderes e direitos individuais) e a tradição democrática da soberania popular, mediante a aceitação do pluralismo, este concebido a partir da negação de uma ideia subjetiva geral sobre o que seja uma “boa vida” (MOUFFE, 2001, p. 18). Sua concepção de pluralismo pressupõe a liberdade individual e a asserção de

igual liberdade para todos, o que confere status positivo às diferenças e questiona o objetivo da unanimidade e da homogeneidade (MOUFFE, 2001, p. 19).

Neste particular, seu pensamento distancia-se novamente de Carl Schmitt, pois este não admite o pluralismo intraestatal, na medida em que essa concepção seria uma consequência da teoria liberal de dissolução ou refutação do Estado (SCHMITT, 2019, p. 80). Para Chantal Mouffe, no entanto, é impossível a concepção de povo como “uma entidade unificada e homogênea dotada de uma única vontade geral” (MOUFFE, 2019, p. 4), pensamento que faz mais sentido na atualidade, em um mundo globalizado e heterogêneo, cujas características não poderiam ser antevistas por Schmitt.

Com base nessa concepção de pluralismo, Chantal Mouffe desenvolve o conceito de “democracia radical e plural”, que pressupõe aceitar e reconhecer a existência das relações de poder, e mas também compreender que a especificidade da democracia pluralista moderna “não reside na ausência de dominação e de violência, mas no estabelecimento de um conjunto de instituições através das quais elas podem ser limitadas e contestadas” (MOUFFE, 2001, p. 22, tradução livre).

Desta forma, é fundamental na sua noção de pluralismo que sejam estabelecidos limites, já que nenhum dos dois princípios – liberal e democrático – atingirá sua completa realização, pois a lógica da democracia é uma lógica de identidade e equivalência, enquanto a lógica liberal é a lógica do pluralismo e da diferença (MOUFFE, 2019, p. 13).

Não obstante a natureza contraditória final dessas duas lógicas, sua articulação consegue ter consequências muito positivas para Chantal Mouffe. A autora

acredita que “é precisamente a existência dessa permanente tensão entre a lógica da identidade e a lógica da diferença que faz da democracia um regime particularmente adaptado ao caráter indeterminado e incerto da política moderna” (MOUFFE, 2019, p. 13). Diante disso, Chantal afirma que não há razões para compartilhar o veredicto pessimista de Schmitt, quando sentencia a democracia ao fracasso a partir da lógica liberal. Adverte, no entanto, que não devemos ser tão otimistas e confiar que haverá um consenso ou um equilíbrio final entre essas lógicas conflitantes. O que pode haver é apenas um equilíbrio temporário, pragmático, instável ou precário (MOUFFE, 2001, p. 45), resultado de um processo constante de “negociação e renegociação” desse paradoxo que, na concepção da autora, constitui a própria democracia.

4. Conclusão

A partir dessa investigação sobre liberalismo e democracia na teoria de Carl Schmitt e Chantal Mouffe, resta-nos tentar responder ao questionamento proposto no início do presente artigo: é possível conceber uma democracia que não seja liberal?

Em um primeiro momento, parecia-nos impossível enxergar a democracia e o liberalismo como elementos antagonônicos, uma vez que a realização da democracia, a nosso ver, dependia da possibilidade do prévio exercício das liberdades individuais, principalmente a livre manifestação do pensamento. Desta forma, nossa resposta a essa pergunta seria em princípio negativa, na medida em que só seria possível conceber uma democracia tal como vislumbramos nos moldes existentes, com essa aparente interdependência entre liberalismo e democracia.

Mas essa visão se revela superficial, pois embora a liberdade de manifestação e opinião (ainda) possa ser exercida plenamente nos dias atuais, é preciso reconhecer que são poucos os espaços e oportunidades oferecidos pelo regime representativo que verdadeiramente promovam uma participação popular consistente, que possibilitem uma adesão genuína do povo à vida pública e que efetivamente influenciem a tomada de decisões na esfera política. A democracia atual parece ser uma democracia meramente protocolar. É possível manifestar livremente o pensamento, mas não há espaços que possibilitem que ele seja efetivamente ouvido e tomado em consideração. Não se calam as vozes do povo, mas se fazem ouvidos moucos na estrutura do regime representativo atual.

A análise da construção teórica feita por Carl Schmitt nos permite compreender como, de fato, essas duas lógicas são em sua essência e em sua origem incompatíveis, de modo que uma democracia poderia ser concebida de maneira iliberal, mas não é assim que é hoje. Concordamos com Chantal Mouffe quando afirma que essa divergência não significa que devamos renunciar a uma dessas tradições, pois esse paradoxo é justamente o que caracteriza a democracia moderna e constitui, em realidade, a raiz dos problemas atuais vividos pela democracia.

Perceber que essas contradições são a origem do déficit democrático contribui para a reflexão sobre a crise atual e pode auxiliar na construção de possíveis soluções, a serem objeto de estudos

posteriores. Afinal, como diz a clássica frase de Winston Churchill “a democracia é a pior forma de governo, com exceção de todas as demais”. Cabe às gerações presentes compreender os seus problemas para, em respeito às vozes das gerações futuras, torná-la mais efetiva e participativa.

Referências

BUENO, Roberto. **Uma interpretação conservadora revolucionária do político e da ditadura: O potencial totalitário de Carl Schmitt**. Curitiba: 2011. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/28342>>. Acesso em: 15 ago. 2020.

MOUFFE, Chantal. **Pensando a democracia com, e contra, Carl Schmitt**. Cadernos da Escola do Legislativo. e-ISSN: 2595-4539, [S.l.], v. 1, n. 2, p. 87-108, nov. 2019. Disponível em: <<https://cadernosdolegislativo.almg.gov.br/ojs/index.php/cadernos-ele/article/view/353>>. Acesso em: 15 ago. 2020.

MOUFFE, Chantal. **The democratic paradox**. London, New York: Verso, 2001.

RIBEIRO, Renato. **O princípio da alavanca de Arquimedes**. postado em 13/04/2015. Disponível em: <<https://www.em.com.br/app/noticia/especiais/educacao/enem/2015/04/13/noticia-especial-enem,637166/o-principio-da-alavanca-de-arquimedes.shtml>>. Acesso em 15 ago. 2020.

RODRIGUES, Daniel dos Santos. **Lições de Carl Schmitt e Chantal Mouffe: política, democracia e liberalismo**. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2020.

SCHMITT, Carl. **O Conceito do Político**. Lisboa: Almedina, 2019.

SCHMITT, Carl. **The Concept of the Political**. Chicago: The University of Chicago Press, 2007.

Recebido em 2021-04-28
Publicado em 2024-08-30